



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2022

De 14 de março de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 15 DE MARÇO DE 2022.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

Carlos Eduardo Gomes
VEREADOR

Omen P. Lima

Artemio Lyce

Abel Rodrigues de Camargo

Vereador (Abel do Capim)

Paulo Marmeleiro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

203

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

Justifica-se a propositura tendo em vista todo o trabalho benemérito desenvolvido à Frente da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional pelo Sr. Marco Vinholi, principalmente pela região da Estância Turística de Ibiúna;

O Sr. Marco Vinholi é nascido em São Paulo, é formado em Administração de Empresas pela PUC/SP, com especialização em Gestão Empresarial pela FGV. Com 36 anos é o mais jovem Secretário do Governo do Estado de São Paulo.

Foi Deputado Estadual por 2 anos, sendo nesse período: líder do PSDB, relator do orçamento por duas vezes, da lei de diretrizes orçamentárias, das contas do Governador, de duas CPIs, além de membro de 5 comissões permanentes e 8 frentes parlamentares.

Iniciou sua atuação no trabalho voluntário através da Associação Cristã de Moços e no movimento estudantil no Centro Acadêmico Leão XIII (PUC-SP), União Estadual dos Estudantes e União Nacional dos Estudantes. Empresário, com atuação na área de reflorestamento, eventos e radiofusão.

Foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, órgão do Governo Federal, e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Em São Paulo foi diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em 2015 e coordenou o Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina. Neste período foi vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca).

No PSDB foi membro da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal, da Juventude Estadual e coordenador regional do PSDB, assumindo em 2019 como o Presidente mais jovem do PSDB no estado de São Paulo.

Jair Marques
Jair

A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Atualmente, à frente da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, que possui papel estratégico para as ações do Governo do Estado, buscando facilitar a relação dos municípios com o Estado. Para tanto, a Secretaria possui atuação intersetorial, organizando o fluxo de demandas dos 645 municípios, desde obras de infraestrutura urbana até demandas nas diversas áreas abrangidas pelos projetos e ações do Governo do Estado como um todo.

Seu objetivo é dialogar, ouvir as necessidades, integrar e articular parcerias e convênios com os municípios, além de fiscalizar e cobrar resultados, auxiliando o Estado a melhorar os indicadores socioeconômicos, e por consequência, trazer maior qualidade de vida e eficiência nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 15 DE MARÇO DE 2022.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Ronie Von
Vereador PP

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843



805

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01 de 2022 de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade, subscrito pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º. do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foi disponibilizado no site da Câmara e a disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 16 de março de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 11 DE 03 DE 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Devanir Cândido de Andrade apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2022 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 18 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 160 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para concessão de título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Marco Vinholi pessoa de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para suplementação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 8.200.000,00 para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais – Manutenção da Limpeza Pública da ficha 619 da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2040, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.110 - R\$ 2.000.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Merenda Escolar – Ensino Fundamental da ficha 169 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.306.2003.2029, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 5.100 - R\$ 3.500.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Creches – Transporte Escolar – Educação Infantil da ficha 154 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.365.2001.2027, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, destinação recurso 1.210 - R\$ 2.700.000,00, sendo que a origem dos recursos será proveniente da anulação parcial no valor de R\$ 8.200.000,00 das dotações da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Transporte Escolar - Ensino Fundamental da ficha 191 da unidade orçamentária 02.09.03, funcional programática 12.361.2003.2030, natureza da despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ., destinação recurso 1.220 - R\$ 2.700.000,00; da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica – Manutenção do Ensino Fundamental da ficha 201 da unidade orçamentária 02.09.02, funcional programática 12.361.2008.2036, natureza da despesa 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas, destinação recurso 2.262 - R\$ 3.000.000,00; da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção dos Serviços – Atenção Básica da ficha 250 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2018, natureza da despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, destinação recurso 1.310 - R\$ 1.300.000,00; e de Encargos Gerais do Município – Encargos Gerais do Município – Reserva de Contingência da ficha 688 da unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 99.999.9999.9999, natureza da despesa 9.9.99.99 – Reserva

de Contingência, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.200.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições de suplementações nas dotações orçamentárias das Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Coleta de Lixo) e Secretaria de Educação (Merenda e Transporte Escolar);

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Decreto Legislativo nºs. 01/2022 e Projeto de Lei nº. 160 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE MAIO DE 2022.

Carl Elmo Jans

**Aladin
Vereador
(15) 99797.9843**

Nahmias B. P.

Luiz Fernando
LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

*Lucas Borba
Vereador MDB*

Volyne J. V. M.

Flomod log 92



Sô

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 de 2022

AUTORIA:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Vereador Devanir Cândido de Andrade, subscrito pelos Srs. Vereadores apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01 de 2022 que “Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi.” A proposição vem assinada pelo número regimental de dois terços dos Vereadores, conforme dispõe o parágrafo 3º do Artigo 142 do Regimento Interno e o inciso XI do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois o projeto vem acompanhado da justificativa e currículo do homenageado a que pretende-se conceder a honraria, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exaram parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. da proposição aponta a origem dos recursos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Armelino Moreira Junior
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP - Fone/Fax: (15) 3241.1266 / 3248.7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José" or a similar name.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022

De 23 de março de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE**” ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

[Handwritten signature]

Ano XIX

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ibitiba, 23 de março de 2022 - ED. 868

pág. 1

Ano XIX - Nº 868
Ibiúna, 23 de
março de 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



165 anos: Comemoração inicia com hasteamento da bandeira e apresentação da OJESPI [pág.33](#)



Nova sede da GCM será
inaugurada na Av. São Sebastião
[ág.34](#)



Obras da creche do bairro Cupim
seguem avançadas [pág.3](#)





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 112/2022

Ibiúna, 06 de abril de 2022.

PREZADO SENHOR:

Através do presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2022**, que lhe concede o **“TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE”**, outorgado pela Câmara Municipal de Ibiúna, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, projeto de autoria do Vereador Devanir Cândido de Andrade, aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, informar-nos sobre a disponibilidade de sua agenda, para futuramente em Sessão Solene Especial, entregarmos a honraria.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR.

MARCO VINHOLI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SÃO PAULO – CAPITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022 em discussão e votação secreta, sendo aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários.

Certifico também que, em face da aprovação foi promulgado o Decreto Legislativo nº. 03/2022, de 23 de março de 2022, e será dado ciência ao homenageado através do Ofício GPC nº. 112/2022 de 06 de abril de 2022.

Certifico finalmente, o Decreto Legislativo nº. 03/2022, de 23 de março de 2022, foi publicado no jornal “Diário Oficial Eletrônico” da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 868 – ano XIX, de 23 de março de 2022, página 13, em que fazemos a juntada ao processo do Projeto de Decreto Legislativo Nº 01 de 2022 na presente data.

Ibiúna, 07 de abril de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

Câmara**DECRETO LEGISLATIVO Nº.
03/2022**

De 23 de março de 2022.

Concede o Título de Cidadão Ibiúnense ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o “TÍTULO DE CIDADÃO IBIUNENSE” ao Ilustríssimo Senhor Marco Vinholi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ibiúna.

Parágrafo Único - O Título a que se refere este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, cuja data será fixada pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.
02/2022**

De 23 de março de 2022.

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2019.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2019, administração Prefeito Sr. João Benedicto de Mello Neto, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme processo TC nº 004870.989.19-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral